



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO
ALEGRE

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.
Email: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

PORTARIA Nº 37 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
REDAÇÃO DO ART. 1º DA
PORTARIA Nº 15 DE 14 DE
JUNHO DE 2017.**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 15 de 14 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder PENSÃO POR MORTE, conforme dispõe o Art. 40 Parágrafo 7º, Inciso I da CF/88 com redação dada pela EC 41/03 e Artigos 8º, inciso I, Parágrafos 2º e 3º; Artigo 23, Inciso I da Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014, à cônjuge: VILMA MARIA LOPES DE SOUZA, Registro Geral nº 784.059 – SSP/SC e Portadora do CPF/MF nº 311.330.459-87, do Servidor Público Municipal Inativo JOSÉ DE CHAVES VIEIRA, falecido em data de 04 de junho de 2017, detentor da Matrícula Funcional nº 000029, Registro no Sistema sob nº 054, do Quadro de Servidores Inativos do IPRECAL”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2017.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre - IPRECAL, 22 de agosto de 2018.


JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, no Mural Sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre e no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **23/08/2018.**